



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 22 de novembro de 2022, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital nº 01/2022, de 22 de novembro de 2022, para alterar o Vencimento Básico do cargo de Farmacêutico e quantidade de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Educacional e Servente, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (outubro/2022)
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
04	Farmacêutico	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Superior em Farmácia e Habilitação legal para exercício da profissão de Farmacêutico.	30h	R\$ 3.976,90
19	Agente Comunitário de Saúde	05	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Residir na área da comunidade em que desejam atuar, desde a data da publicação deste Edital; d) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	R\$ 1.642,84
22	Assistente Educacional	08	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio Completo Modalidade Normal (Magistério).	30h	R\$ 1.550,52
34	Servente	08	a) Idade mínima de 18 anos e máxima de 52 anos; b) 2ª série do Ensino Fundamental.	40h	R\$ 1.242,78

1.2. Retifica-se o **Capítulo II** do Edital nº 01/2022, de 22 de novembro de 2022, para fazer constar o **item 2.3.1**, acerca da complementação do Vencimento Básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2.3.1. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, observa-se a previsão da Lei nº 3.610/2022, acerca da regulamentação do piso desses cargos, sendo garantida complementação do Vencimento Básico para o atingimento do piso nacional.

1.3. Retifica-se o **Capítulo II** do Edital nº 01/2022, de 22 de novembro de 2022, para fazer constar o **item 2.3.2**, acerca descrição das Microáreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2.3.2. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão optar pela Microárea na qual desejam se inscrever, visto que um dos requisitos do cargo é residir na área da comunidade em que deseja atuar desde a data de publicação deste Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Território da ESF	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Microárea	Abrangência
EQUIPE 1	1	Microárea 01	Compreende a extensão da Linha Comprida, da RST470 (incluindo Linha Cangerana) até a divisa com o Município de Maratá.
	1	Microárea 02	Inclui as localidades de Linha São Francisco, Linha Santa Rita, Linha Bonita Alta e Baixa.
	CR	Microárea 03	Compreende a extensão da localidade de Linha Júlio de Castilhos, desde a divisa com o Município de Tupandi até o trevo (Bairro Vila Nova).
	CR	Microárea 04	Vila Nova divisa B. Julio de Castilhos - BR 470 divisa com B. Liberdade incluindo 3 casas do lado do Centro na BR 470. Rua Orlando Calliari Bairro Liberdade. B. Centro começa na rua Estação Sul Centro até Rua Domingos Kafels (divisa Jacob D. Muller centro) e R. Pedro Hummes (divisa Duque de Caxias)
	1	Microárea 05	Bairro Centro - R. Jose Specht nº 17 até 26. Av. Duque de Caxias nº 12 até 196. Bairro Bela Vista - R. Reinaldo Lanius nº 9 até 134. R. Vó Olinda nº 113 a 170. R. Antônio Klein Nº 22 até 170. Bairro Liberdade - R. Alcido Hartmann nº 28 até 77. R. Maria Lanius nº 16 até 125.
	CR	Microárea 06	B. Bela Vista - R. Plinio Muller nº (centro até nº 291 e faz divisa com microárea UBS Campestre, próximo ao Hotel). R. Bela Vista nº 7 ao 501. R. João Kolling nº 08 ao 60. R.Vó Olinda Steffens Fundos nº 0525 ao 571 (divisa com Linha do Meio). R. Belo Horizonte só nº 38, faz divisa com área do Campestre. R. Selma Kerkoven nº 371 ao 389. R. Ermindo Roesler nº 05 ao 41. Rua dos Alpes um prédio com apartamentos nº 7. R. Anna Leonida Vier nº 18 ao 72. R. Jose Aloisio Richert Nº 17 ao 29. R. Simão Jahn nº 5 ao 60. Centro - Av. Duque de Caxias nº 204 a 290. Travessa João Adriano Klassmann nº 18 ao 39. R. Aloisio Flach nº 26 ao 173 (começa no B. Centro e termina no B. Bela Vista - R. Adolfo Hermes nº 235 a 254.
	CR	Microárea 07	Bela Vista – R. Irma Kaffer nº 09 até nº 33 (fim desta Rua já é bairro Santo Inácio). R. Montenegro nº 263 ao nº 453. R. Adolfo Hermes nº 303 ao 460 (um lado da rua é Bela Vista e outro lado é Santo Inácio). Centro – R. Hugo Specht nº 15 até 111. R. Rua nelda Nies nº 39 ao 75. R. Eugenio Arnold nº 13 até 48. R. Pedro Gasperin nº 15 até 59. R. Guilherme Lutz nº 28 até 140 (final da rua já é bairro Santo Inácio). AV Jacob Damião Muller nº 33 até 156.
	1	Microárea 08	Av. Duque de Caxias nº 536 ao 666 R. Adolfo Hermes nº 468 ao 493 R. Valter Rauber (toda) R. Adolfo Muller (toda) R. Albino Neis (toda) R. Hugo Specht nº 156 a 189 R. Bartolomeu Petry (toda rua) R. Osvino Hummes (toda) R. Esperança (Toda) R Arlindo Stoffels (toda), R. Jacob Hermes (toda) R. Fiorelo Favero nº 15.
	CR	Microárea 09	Bairro Estação – Br 470 da casa nº 780 a 1120 (faz divisa com São Pedro) Maria Pellens nº 13 ao 70, Estação Sul nº 38 a 118, Parque Affonso Wallauer até BR 470, Inácio Vogt nº 21 a 35 Rua 9 de Outubro nº 06 ao 70 R. João Antônio Sehn, nº34 ao 62 Armadio Orth nº 14 ao 68 Bairro Estação Santo Inácio. Av. Duque de Caxias nº 689 ao 905 (padaria Brothaus até divisa com São Pedro) Bairro Santo Inácio Travessa Guilherme Pellens nº 15 a 27 e irmão Zeno Borscheidt nº 13 ao 198.
EQUIPE 2	1	Microárea 01	Linha São João: Residência de Celso Schons, seguindo pela estrada principal até a residência Hugo Neumann, abrangendo toda extensão.
	CR	Microárea 02	Campestre: Entroncamento RST com a estrada campestre até o trevo de acesso à Linha São João, seguindo pela estrada principal até a residência de Lotário Klein.
	CR	Microárea 03	Residência de Arlindo Patzlaff até a Granja Sul, entrada do Salão Pacini em direção a travessão Boht, até residência de Anilo Junges
	CR	Microárea 04	Encruzilhada do Maratá: Comércio Griebeler até o entroncamento de Campestre e Sede, abrangendo toda extensão.
	CR	Microárea 05	Linha do Meio: Residência de Miguel Weschenfelder até RST 470, incluindo as Granjas Frangosul, área Industrial e rua Selma Kerkhoven até o Bairro Bela vista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

1.3. Retifica-se o **item 5.1** do Edital nº 01/2022, de 22 de novembro de 2022, para fazer constar a Lei Municipal nº 2.745/2009, acerca da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

5.1. De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, nº 6.949/2009, e à Lei Municipal nº 2.745/2009, será destinado e/ou reservado, às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022, de 22 de novembro de 2022, as quais são ratificadas.

Salvador do Sul/RS, 08 de dezembro de 2022.

Marco Aurélio Eckert,
Prefeito Municipal de Salvador do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.